



PROCESSO Nº 50840.000037/2012-66

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2012, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. – EPL E A EMPRESA RDJ ASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.

A **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL**, Empresa Pública Federal, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C - 7º e 8º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 15.763.423.0001-30, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor de Gestão Sr. **EDUARDO DE CASTRO**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da RG nº 18202245.6, expedida pela SSP/SP e do CPF nº 073.064.758-78, nomeado pela Ata da 3º Reunião Extraordinária de 28 de abril de 2016, e Diretor de Planejamento Interino Sr. **ADAILTON CARDOSO DIAS**, brasileiro, casado, servidor público federal, portador da RG nº 03.809.444-48, expedida pela SSP/BA e do CPF nº 159.812.585-00, nomeado pela Ata da 5º Reunião Extraordinária de 15 de julho de 2016, e por outro lado a empresa **RDJ ASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.350.074/0001-34, com endereço SISB Quadra 03 Conjunto A Lote 42, Núcleo Bandeirante/DF, CEP: 71.736-301, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **JOÃO CARLOS DUARTE**, brasileiro, administrador, casado, portador da Carteira de Identidade nº467.747, órgão expedidor SSP/DF e CPF/MF nº 284.951.521-34, tendo em vista no que consta no Processo nº 50840.000037/2012-66, celebram o Termo Aditivo com fulcro no inciso II do art. 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, combinadas com a normas do direito comum, no que for aplicável, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 15/2012, por mais 12 (doze) meses, de 26/12/2016 a 25/12/2017.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo será de R\$ 205.026,72 (duzentos e cinco mil, vinte e seis reais e setenta e dois centavos), sendo R\$ 2.847,60 (dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos) para o presente exercício e R\$ 202.179,12 (duzentos e dois mil, cento e setenta e nove reais e doze centavos) para o exercício de 2017, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, sob a classificação orçamentária 26.122.2126.2000.0001 Elemento de Despesa nº 3390 e Fonte de Recurso 100.



3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

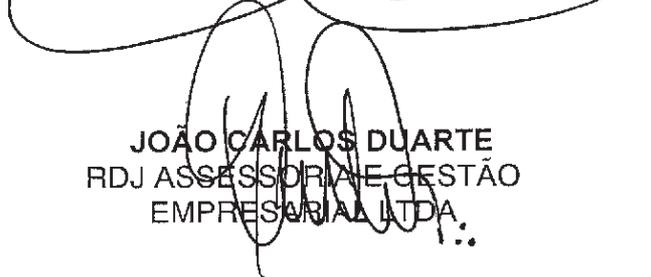
4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem, de pleno acordo, lavrou-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

Brasília, 08 de setembro de 2016.


EDUARDO DE CASTRO
Diretor de Gestão


JOÃO CARLOS DUARTE
RDJ ASSESSORIA E GESTÃO
EMPRESARIAL LTDA.


ADAILTON CARDOSO DIAS
Diretor de Planejamento Interino


TESTEMUNHAS:
CONTRATADA
Nome: *RILSON DE ALMEIDA*
CPF: *08711461187*

EPL
Nome: *Luizão Madureira*
CPF: *012616-311-10*